



## EDITAL Nº. 2/2014 - PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO E CONSTITUIÇÃO E SOCIEDADE PARA O ANO LETIVO DE 2015.

A Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Direito de Brasília - EDB abre as inscrições para o processo seletivo do **Mestrado Acadêmico em Constituição e Sociedade**, a ter início no primeiro semestre de 2015, de acordo com as seguintes regras e condições:

### INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições podem ser feitas de 13 de outubro a 28 de novembro de 2014, na sede da Escola de Direito de Brasília - EDB, localizada no SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-670, telefone: (61) 3535-6565, e-mail: [mestrado@idp.edu.br](mailto:mestrado@idp.edu.br). As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis desse período, das 8h às 22h.
2. Poderá inscrever-se no processo seletivo brasileiro ou estrangeiro, portador de título de graduação em Direito ou o que concluir o curso de graduação em Direito no ano da inscrição.
3. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação em Direito.
4. São oferecidas 20 vagas para alunos regulares no programa de mestrado. A Escola de Direito do IDP não se obriga a preencher todas as vagas.
5. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio;

- b) Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição, conforme disposto no item 8 abaixo;
- c) Duas fotos 3x4 recentes;
- d) Cópia do diploma de graduação em Direito, de certidão de colação de grau ou de atestado de matrícula no último semestre da graduação;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF; e
- f) Currículo Lattes atualizado.

6. Serão admitidas inscrições por correspondência, desde que a data de envio, comprovada mediante carimbo do serviço postal, não ultrapasse o último dia do prazo.

7. Serão aceitas inscrições por procuração.

8. A Taxa de Inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://portalm.idp.edu.br/corpore.net/Source/EduPS-ProcessoSeletivo/Public/EduPSFirewall.htm?CodColigada=1&CodFilial=1&CategoriaPS=6>, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

## PROCESSO SELETIVO

9. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- a) **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** (1ª Etapa, preliminar, eliminatória, a ser realizada no dia 6 de dezembro de 2014, das 8:00h às 12:00h); e **Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos** (1ª Etapa, eliminatória, a ser realizada também no dia 6 de dezembro de 2014, das 8:00h às 12:00h); e
- b) **Defesa do Projeto de Pesquisa** (2ª Etapa, seletiva, a ser realizada entre os dias 23 a 27 de fevereiro de 2015), devendo a entrega do Projeto de Pesquisa ser realizada até às **18 horas** do dia 6 de fevereiro de 2015.

### Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

10. O candidato deve demonstrar proficiência em uma língua estrangeira, obtendo a nota "aprovação". A prova consistirá na compreensão de texto jurídico na língua indicada pelo candidato no momento da inscrição, entre as seguintes opções: alemão, francês, inglês, ou italiano.

### **Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos**

11. A prova de conhecimentos jurídicos envolverá exame escrito relativo a tópicos de Direito Constitucional, admitida à consulta da Constituição, desde que não anotada. A Escola de Direito de Brasília - EDB não fornecerá exemplar da Constituição aos candidatos.

12. Os seguintes critérios serão considerados quanto ao texto redigido pelo candidato: correção da informação, clareza da exposição, coerência entre as ideias, competência da argumentação, completude da abordagem, capacidade crítica, adequação ao tema, grau de conhecimento da problemática jurídica abordada e correção no uso da linguagem.

13. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver menção "aprovado" nas provas de conhecimentos jurídicos e língua estrangeira.

14. Os resultados das provas relativas à primeira etapa serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Direito do IDP ([www.idp.edu.br](http://www.idp.edu.br)) até o dia 17 de dezembro de 2014.

### **Defesa de Projeto de Pesquisa**

15. Após a divulgação dos resultados da prova dissertativa de conhecimentos jurídicos e língua estrangeira, os habilitados deverão apresentar na Secretaria de Pós-Graduação, até às 18 horas do dia 6 de fevereiro de 2015, os seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa (3 vias impressas e 1 via em meio digital – cd ou pendrive), nos termos do item 16 abaixo; e
- b) Cópia do histórico escolar da graduação em Direito (ou resumo escolar, para os graduandos).

16. O Projeto de Pesquisa deve versar sobre tema relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa do programa: 1 – Processo e Jurisdição Constitucional; 2 – Direitos e Garantias Fundamentais.

1. A linha de pesquisa Processo e Jurisdição Constitucional tem por objetivo estudar e discutir os processos e procedimentos que concretizam e asseguram a estabilidade do texto constitucional. Para tanto, busca pesquisar e refletir acerca da definição dos atores que realizam e concretizam as decisões constitucionais, pelo exame dos fatores da realidade e dos elementos de outros ramos do saber que condicionam a tarefa de compreender para atuar a Constituição. A problemática de pesquisa reside, em síntese, nas interfaces entre a

jurisdição constitucional e as diversas formas de controle de constitucionalidade, incluindo ainda a jurisprudência, interpretação e Direito Comparado.

2. A linha de pesquisa Direitos e Garantias Fundamentais tem como objetivo refletir acerca dos processos de definição e operação dos direitos fundamentais, cuidando de manter a interação dialética com a primeira, analisar os elementos doutrinários e jurisprudenciais assentados, em associação com os que ainda movem os debates atuais sobre fixação dos conteúdos dos direitos fundamentais, além do exame das vicissitudes da sua aplicação. O enfoque privilegia aspectos de teoria dos direitos fundamentais e os impactos econômicos, sociais e políticos que a eles se associam.

17. O Projeto de pesquisa deve conter as seguintes especificações.

a) máximo de 12 páginas, papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;

b) capa informando título do projeto, nome do candidato e linha de pesquisa correspondente; e

c) corpo com as seguintes partes: i) justificativa (inclusive com a demonstração da pertinência entre a temática apresentada e a linha de pesquisa eleita); ii) definição e delimitação do problema a ser estudado; iii) objetivos gerais e específicos; iv) revisão da literatura; v) hipóteses oferecidas; vi) metodologia; vii) cronograma; e viii) referências bibliográficas preliminares.

18. Os candidatos habilitados na Etapa I e que apresentarem, tempestivamente, os documentos listados no item anterior, serão convocados para sessão de entrevista e de defesa oral de Projeto de Pesquisa.

19. A seleção final dos candidatos ponderará a defesa do projeto à vista das duas linhas de pesquisa. Serão especialmente levadas em conta a adequação com as linhas de pesquisa, bem como a consistência, a coerência e a viabilidade do projeto. Serão considerados ainda o currículo e as condições objetivas de frequência, dedicação ao programa e de conclusão do curso pelo candidato.

20. Na seleção, buscar-se-á escolher candidatos em número proporcional às linhas de pesquisa existentes.

21. A lista final dos candidatos selecionados para o programa será divulgada pela Escola de Direito de Brasília - EDB em seu endereço eletrônico ([www.idp.edu.br](http://www.idp.edu.br)) até o dia 6 de março de 2015.

## ESTRUTURA DO PROGRAMA

22. As aulas no programa de mestrado da Escola de Direito do IDP são ministradas regularmente de segunda-feira a sábado, na sede da Escola de Direito do IDP, concentrando-se, preferencialmente, às quartas, quintas e sextas-feiras nos períodos matutino e noturno e aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

23. As disciplinas regularmente oferecidas pelo programa de mestrado estão organizadas da seguinte forma:

### I - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS:

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Seminários de Pesquisa Dirigida - Dissertação	Obrigatória	80
Epistemologia e Metodologia Jurídica	Obrigatória para ambas as linhas de pesquisa	60
Jurisdição Constitucional	Obrigatória para linha de pesquisa Jurisdição e Processo Constitucional	60
Teoria Geral do Direito	Obrigatória para linha de pesquisa Direitos e Garantias Fundamentais	60

### II – Específicas para linha 1 – Processo e Jurisdição Constitucional

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Seminário II	Optativa	60
Tópicos Especiais de Processo e Jurisdição Constitucional	Optativa	60
Hermenêutica Constitucional	Optativa	60
Processo Constitucional e Estado de Direito	Optativa	60
Jurisdição e Interpretação	Optativa	60
Jurisprudência Constitucional	Optativa	60
Teoria da Constituição e da Jurisdição Constitucional	Optativa	60

Legitimidade da Jurisdição Constitucional	Optativa	60
Constituição e Direito Internacional	Optativa	60
Desjudicialização do Debate sobre Efetividade dos Direitos Sociais	Optativa	60
Jurisdição Constitucional Comparada	Optativa	60
Tópicos Especiais I	Optativa	60

### III – Específicas para linha 2 – Direitos e Garantias Fundamentais

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Seminário Avançado I	Optativa	60
Tópicos Especiais de Direitos e Garantias Fundamentais	Optativa	60
Análise Econômica do Direito	Optativa	60
Direito e Sociedade	Optativa	60
Constituição e Direito Penal	Optativa	60
Direitos Fundamentais e Relações Privadas	Optativa	60
Direito do Estado	Optativa	60
Constituição e a Proteção dos Novos Direitos	Optativa	60
Teoria Geral dos Direitos Fundamentais	Optativa	60
Ativismo Judicial e Direitos Fundamentais	Optativa	60
Tópicos Especiais II	Optativa	60

24. O curso deverá ser concluído, com a defesa da dissertação perante banca avaliadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da matrícula no curso, devendo o aluno completar a carga horária referente às disciplinas obrigatórias e optativas nos primeiros 03 (três) semestres de curso, necessariamente. A carga horária restante corresponde ao estágio de docência e à elaboração de dissertação.

25. As disciplinas oferecidas correspondem a pesquisas atualmente conduzidas pelo professor responsável, podendo sofrer alterações tópicas de conteúdo em semestres diferentes, sendo possível ainda que, em dado ano, algumas das disciplinas não sejam oferecidas. As disciplinas assinaladas como obrigatórias serão oferecidas pela Escola de Direito de Brasília - EDB ao menos uma vez ao ano.

26. Implicará em exclusão automática do programa de mestrado:

I - A reprovação do aluno em 01 (uma) disciplina obrigatória ou em 02 (duas) disciplinas optativas;

II - A não conclusão dos créditos no prazo estipulado de 03 (três) semestres, contados da matrícula como aluno regular;

III - A não apresentação da dissertação no período de 24 (vinte e quatro) meses contados do ingresso regular do aluno;

IV - A reprovação na defesa de dissertação;

V - O descumprimento de qualquer das regras previstas no Regimento Interno do Programa de Mestrado.

27. A exclusão do aluno do programa do mestrado não gera direito a devolução de quantias pagas até o fato. O aluno excluído do programa somente poderá reingressar submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Mestrado.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

28. Em todos os eventos da seleção, deverá o candidato comparecer 15 minutos antes do horário previsto, munido de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

29. Em todos os eventos haverá uma tolerância máxima de 15 minutos de atraso. Extrapolado este tempo, será vedado o ingresso do candidato.

30. Os resultados de cada etapa contemplarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem êxito na respectiva fase. O resultado final relacionará os candidatos selecionados dentro das vagas oferecidas, em ordem alfabética.

31. Durante o ano de 2015, poderão ser admitidos alunos especiais nas diferentes disciplinas. Os créditos concedidos com a aprovação nas disciplinas cursadas nessa condição terão validade máxima de 02 (dois) anos para aproveitamento no programa regular do mestrado.

32. Eventual impugnação de resultado de qualquer etapa do processo seletivo ou deste Edital deverá ser encaminhada ao Coordenador do Programa de Mestrado, mediante razões escritas, em até 03 (três) dias contados da respectiva publicação, observando-se os mesmos procedimentos de entrega de documentos previstos para a inscrição.



33. A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo candidato de todos os termos deste Edital.

34. A matrícula no curso está condicionada à aprovação do candidato em todas as etapas do processo de seleção, bem como ao cumprimento dos termos deste Edital e à aceitação das regras do programa.

35. As datas fixadas neste edital poderão ser alteradas, com prévia notícia no site do IDP.

36. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Mestrado e pela Diretoria da Escola de Direito do IDP.

Brasília, 8 de outubro de 2014.

**Paulo Gustavo Gonet Branco**

Coordenador do Programa de Mestrado em Constituição e Cidadania

**Maria de Fatima Cartaxo**

Diretora da Escola de Direito de Brasília – EDB